



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA

ATO/PORTARIA Nº 013/2025

SÃO BENTO DO UNA, 13/01/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.902/2013.

Resolve:

Art. 1º. Reajustar os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – Prevuna, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A Gerência de Previdência e Benefícios do Prevuna adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Bárbara de Melo Valença
Diretora Presidente do Prevuna
Portaria nº 003/2025



Bárbara de Melo Valença

Anexo I – Portaria 013/2025

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48